Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 19.746.810/0001-10)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

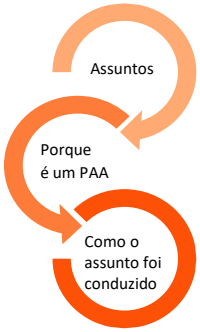
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos de operações de securitização de recebíveis comerciais, provenientes da comercialização de produtos para proteção de culturas agrícolas em geral realizadas no Brasil, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026 | 18:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F8E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.746.810/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**3**	**-**	**21**	**-**
Bancos		3	-	21	-
Operações compromissadas	**4.a)**	**8.864**	**2,01**	**33.529**	**7,75**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**11.846**	**2,69**	**14.987**	**3,47**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**418.290**	**94,94**	**382.911**	**88,55**
A vencer		421.740	95,73	385.108	89,06
Vencidos		57.782	13,11	27.294	6,31
(-) Provisão para perdas esperadas		(61.232)	(13,90)	(29.491)	(6,82)
Despesas antecipadas		**2**	**-**	**-**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		2	-	-	-
Valores a receber		**1.994**	**0,45**	**1.278**	**0,30**
Direitos creditórios a receber	**6**	1.994	0,45	1.278	0,30
Total do ativo		**440.999**	**100,09**	**432.726**	**100,07**
Valores a pagar		**364**	**0,09**	**279**	**0,07**
Auditoria externa		157	0,04	157	0,04
Taxa de gestão		91	0,02	-	-
Taxa de administração		46	0,01	43	0,01
Taxa de controladoria		34	0,01	32	0,01
Taxa de custódia		34	0,01	32	0,01
Taxa de escrituração		2	-	1	-
Créditos a identificar		-	-	14	-
Total do passivo		**364**	**0,09**	**279**	**0,07**
Patrimônio líquido		**440.635**	**100,00**	**432.447**	**100,00**
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.054,4135		105.442	23,93	-	-
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.054,4135		84.354	19,14	-	-
Total de 20.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.054,4135		21.089	4,79	-	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.054,4135		105.442	23,93	-	-
Total de 95.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.054,4135		100.170	22,73	-	-
Total de 488.072 cotas de subclasse subordinada a R$ 49,4558		24.138	5,48	-	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.027,9116		-	-	102.790	23,77
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.027,9116		-	-	82.233	19,02
Total de 20.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.027,9116		-	-	20.558	4,75
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.027,9116		-	-	102.791	23,77
Total de 95.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.027,9116		-	-	97.652	22,58
Total de 128.701 cotas de subclasse subordinada a R$ 205,3041		-	-	26.423	6,11
Patrimônio líquido e passivo		**440.999**	**100,09**	**432.726**	**100,07**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.746.810/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**25.671**	**33.970**
Rendas		55.287	49.494
Resultado nas negociações		1.560	5.679
Resultado de créditos substituídos		341	-
Recuperação de créditos (recuperação write off)		224	-
Provisão para perdas esperadas		(31.741)	(21.203)
Operações compromissadas	**4.a)**	**8.443**	**6.181**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**4.146**	**2.286**
Total das receitas		**38.260**	**42.437**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**(7)**
Demais despesas	**11**	**(3.512)**	**(2.311)**
Taxa de gestão		(1.155)	(21)
Taxa de administração		(510)	(725)
Advogados		(483)	(63)
Agente de cobrança		(380)	(117)
Taxa de custódia		(256)	(437)
Taxa de controladoria		(242)	(432)
Taxa de fiscalização CVM		(100)	(111)
Auditoria externa		(95)	(176)
Outras despesas		(291)	(229)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**34.748**	**40.119**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.746.810/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**432.447**	**443.946**
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.027,9116		102.790	-
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.027,9116		82.233	-
Total de 20.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.027,9116		20.558	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.027,9116		102.791	-
Total de 95.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.027,9116		97.652	-
Total de 128.701 cotas de subclasse subordinada a R$ 205,3041		26.423	-
Total de 100.000 cotas seniores 1 a R$ 1.030,0982		-	103.010
Total de 80.000 cotas seniores 2 a R$ 1.030,0982		-	82.408
Total de 20.000 cotas seniores 3 a R$ 1.030,0982		-	20.602
Total de 100.000 cotas seniores 4 a R$ 1.030,0982		-	103.010
Total de 95.000 cotas seniores 5 a R$ 1.030,0982		-	97.859
Total de 52.441 cotas subordinadas a R$ 706,6422		-	37.057
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**34.748**	**40.119**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**25.936**	**18.500**
Integralização de 359.907 cotas de subclasse subordinada		25.936	-
Integralização de 76.260 cotas subordinadas		-	18.500
Adaptação CVM 175	**9.a)(i)**	**-**	**-**
Total de 100.000 cotas seniores 1 a R$ 1.014,5857		-	(101.459)
Total de 80.000 cotas seniores 2 a R$ 1.014,5857		-	(81.167)
Total de 20.000 cotas seniores 3 a R$ 1.014,5857		-	(20.292)
Total de 100.000 cotas seniores 4 a R$ 1.014,5857		-	(101.459)
Total de 95.000 cotas seniores 5 a R$ 1.014,5857		-	(96.386)
Total de 128.701 cotas subordinadas a R$ 179,6175		-	(23.117)
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.014,5857		-	101.459
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.014,5857		-	81.167
Total de 20.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.014,5857		-	20.292
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.014,5857		-	101.459
Total de 95.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.014,5857		-	96.386
Total de 128.701 cotas de subclasse subordinada a R$ 179,6175		-	23.117
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(52.451)**	**(70.118)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(13.278)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(10.623)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(2.656)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(13.279)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 5		(12.615)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(13.654)
Amortização de cotas seniores 2		-	(10.923)
Amortização de cotas seniores 3		-	(2.732)
Amortização de cotas seniores 4		-	(13.654)
Amortização de cotas seniores 5		-	(12.971)
Amortização de cotas subordinadas		-	(16.184)
Cotas resgatadas	**9.a)(iii)**	**(45)**	**-**
Resgate de 536 cotas de subclasse subordinada		(45)	-
Patrimônio líquido no final		**440.635**	**432.447**
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.054,4135		105.442	-
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.054,4135		84.354	-
Total de 20.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.054,4135		21.089	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.054,4135		105.442	-
Total de 95.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.054,4135		100.170	-
Total de 488.072 cotas de subclasse subordinada a R$ 49,4558		24.138	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.027,9116		-	102.790
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.027,9116		-	82.233
Total de 20.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.027,9116		-	20.558
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.027,9116		-	102.791
Total de 95.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.027,9116		-	97.652
Total de 128.701 cotas de subclasse subordinada a R$ 205,3041		-	26.423

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.746.810/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(582.241)	(525.440)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	517.933	599.769
Recompras de direitos creditórios	**6**	53.884	5.073
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	8.443	6.181
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(40.490)	(62.387)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	47.777	54.959
Pagamento de taxa de gestão		(1.064)	(21)
Pagamento de taxa de administração		(507)	(724)
Pagamento de despesas com advogados		(483)	(63)
Pagamento de agente de cobrança		(380)	(117)
Pagamento de custódia		(254)	(436)
Pagamento de taxa de controladoria		(240)	(432)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(100)	(111)
Pagamento de auditoria externa		(95)	(176)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(93)	(89)
Pagamento taxa de consultoria		(66)	(50)
Pagamento a registradora		(48)	-
Pagamento de despesa com cartórios		(23)	(24)
Pagamento de taxa ANBIMA		(18)	(19)
Pagamento de despesas jurídicas		(16)	
Créditos a identificar		(14)	-
Pagamento de outros serviços especializados		(14)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(6)	(26)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(3)	(4)
Pagamento de serviço de guarda		(2)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(2)	(17)
Pagamento de gestão de recebíveis		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.877**	**75.846**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**25.936**	**18.500**
Integralização de cotas de subclasse subordinada		25.936	-
Integralização de cotas subordinadas		-	18.500
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(52.451)**	**(70.118)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(13.278)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(10.623)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(2.656)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(13.279)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 5		(12.615)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada		-	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(13.654)
Amortização de cotas seniores 2		-	(10.923)
Amortização de cotas seniores 3		-	(2.732)
Amortização de cotas seniores 4		-	(13.654)
Amortização de cotas seniores 5		-	(12.971)
Amortização de cotas subordinadas		-	(16.184)
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(45)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse subordinada		(45)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(26.560)**	**(51.618)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(24.683)**	**24.228**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	33.550	9.322
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	8.867	33.550
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(24.683)**	**24.228**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo – Responsabilidade Limitada
CNPJ 19.746.810/0001-10
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sumitomo, teve início em 29 de maio de 2014, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 22 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela B.ond Capital Ltda. ("Gestor"), até o dia 22 de novembro de 2024, era realizada Oliveira Trust Servicer S.A..

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 13 de fevereiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e operações compromissadas.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	3	21
Operações compromissadas – **4.a)**	8.864	33.529
Total	**8.867**	**33.550**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	8.864	33.541
Valor de revenda	8.864	33.529
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,04
Quantidade de dias (over)	3	3
Garantia	LTN	LFT

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 8.443 (R$ 6.181 em 2024), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	658	11.846	Acima de 365 dias	954	14.987	Acima de 365 dias
Total		**11.846**			**14.987**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**14.987**	**5.273**
Aquisição de títulos públicos	40.490	62.387
Venda/Amortização de títulos públicos	(47.777)	(54.959)
Ajuste a valor justo	4.146	2.286
Saldo final	**11.846**	**14.987**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios referem-se a operações de securitização de recebíveis comerciais, provenientes da comercialização de produtos para proteção de culturas agrícolas em geral realizadas no Brasil pela Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A. ("Cedente") – sucessora/atual denominação de Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.

A partir do dia 22 de novembro de 2024, foi permitido ao Fundo adquirir também os direitos creditórios decorrentes das CPR-F, NP e CDCA ("Direitos Creditórios Títulos de Crédito"), além dos direitos creditórios XML, que possuem como documentos comprobatórios os arquivos XML certificados das notas fiscais eletrônicas representativas dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; (iii) a cessão de direitos creditórios é realizada com coobrigação parcial do cedente, no limite de 10% do valor principal de cada direito creditório elegível que vier a ser cedido ao Fundo, aplicável exclusivamente na hipótese do inadimplemento de montante superior a 90% do valor principal de cada direito creditório; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma e mitigar às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir os direitos creditórios que preencham os seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo custodiante, subcontratado pelo Gestor, na respectiva data de aquisição de cada direito creditório:

(i) Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão obedecer ao limite de concentração dos 7 maiores grupos econômicos e/ou indivíduos e ao limite de concentração por grupo econômico e/ou indivíduo, conforme tabela abaixo:

Concentração Máxima	Limite em relação ao patrimônio líquido do Fundo
Por grupo econômico e/ou indivíduo	3,75%
Do somatório dos sete maiores grupos econômicos e/ou indivíduo	25%

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

(ii) O respectivo cliente, identificado por seu CNPJ/MF, ou por seu CPF/MF, conforme o caso, não deverá apresentar, na data de aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, valores vencidos e não pagos referentes a direitos creditórios elegíveis integrantes da carteira;

(iii) O prazo máximo dos direitos creditórios deverá ser de 360 dias, contado a partir da respectiva data de aquisição, ou até a data de resgate de cotas de subclasse sênior, prevalecendo o que for menor, exceto 20% do patrimônio líquido que poderá ser representado por direitos creditórios com prazo máximo de 540, contados a partir da respectiva data de aquisição, observado o prazo de 30 dias de antecedência da data de resgate de cotas de subclasse sênior;

(iv) Cada direito creditório a ser adquirido pelo Fundo, que seja originado por cliente pessoa jurídica, deverá possuir valor principal superior a R$ 50;

(v) O direito creditório somente poderá ser adquirido caso a somatória por indivíduo deverá representar valor superior a R$ 300;

(vi) Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão obedecer ao limite máximo do valor superior de cobertura por grupo econômico e/ou Indivíduo coberto pela seguradora, conforme os termos e condições da apólice e do endosso;

(vii) O somatório do valor agregado dos direitos creditórios elegíveis, considerados proforma, contra clientes cuja concentração seja de até 2% do patrimônio líquido deverá corresponder a, no mínimo, 50% do patrimônio líquido; e

(viii) Os direitos creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	25.731	14.088	16.047	670
De 31 e 60 dias	8.548	120	11.781	-
De 61 e 90 dias	17.237	5.077	9.335	140
De 91 e 120 dias	57.100	7.230	86.547	3.411
De 121 a 150 dias	86.318	9	206.022	-
De 151 a 180 dias	106.645	285	43.090	7.279
De 181 a 365 dias	118.917	17.995	10.022	15.239
Acima de 365	1.244	12.978	2.264	555
Total	**421.740**	**57.782**	**385.108**	**27.294**

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	13.934	2,91	11.143	2,70
Devedor 2	12.954	2,70	10.006	2,43
Devedor 3	11.283	2,35	9.111	2,21
Devedor 4	11.212	2,34	7.250	1,76
Devedor 5	8.699	1,81	6.515	1,58
Demais devedores	421.440	87,89	368.377	89,32
Total	**479.522**	**100,00**	**412.402**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**412.402**	**433.044**
Aquisição de direitos creditórios	582.241	525.440
Recebimento de direitos creditórios	(517.933)	(599.769)
Recompras de direitos creditórios	(53.884)	(5.073)
Direitos creditórios a receber (*)	(716)	3.587
Rendas	55.287	49.494
Resultado nas negociações	1.560	5.679
Resultado de créditos substituídos	341	-
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	224	-
Saldo final	**479.522**	**412.402**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 1.994 em 2025 e R$ 1.278 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

A Cedente estará obrigada a resolver a cessão dos direitos creditórios nas hipóteses dispostas abaixo:

(i) da aquisição pelo Fundo de direitos creditórios cedidos em desacordo com as condições de cessão e/ou os critérios de elegibilidade;

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

(ii) da aquisição pelo Fundo de direitos creditórios cedidos cujas operações tenham de ser revertidas em virtude de má formalização, vício ou originado em desacordo com a Política de Crédito da Cedente ou na hipótese de não formalização do Termo de Cessão, caso o Fundo tenha realizado o pagamento antecipado do preço de aquisição à Cedente;

(iii) da constatação de não conformidade de documento comprobatório;

(iv) no caso de descumprimento de qualquer das obrigações da Cedente estabelecidas no contrato de cessão ou nos documentos de securitização;

(v) da aquisição pelo Fundo de direito creditório que não esteja devidamente segurado pela apólice e pelo endosso ou que, por qualquer motivo, deixe de estar segurado pela apólice e pelo endosso;

(vi) ocorrência de qualquer disputa comercial (a qual compreende qualquer declaração feita pelo cliente, no sentido de que o direito creditório não é válido, possui valor menor do que o cobrado ou já tenha sido quitado) entre o respectivo cliente e o cedente, de maneira que venha a afetar o pagamento do respectivo direito creditório objeto da disputa;

(vii) recusa, pela seguradora, da realização do pagamento ao Fundo de indenização em decorrência do inadimplemento e/ou mora de determinado direito creditório cedido ao Fundo, nos termos da apólice e/ou do endosso;

(viii) outras hipóteses que afetem de maneira adversa o Fundo e/ou os direitos creditórios;

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 53.884 (R$ 5.073 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025
Títulos substituídos	(14.822)
Títulos substitutos	15.163
Resultado de créditos substituídos	**341**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 19,21% (19,20% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

(i) Critérios

O provisionamento a ser realizado pelo Fundo observará a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, em especial o disposto no Capítulo III da referida Instrução, observando, no mínimo, a seguinte recuperação histórica por faixa de atraso:

Faixa de Atraso	Provisionamento
De 1 a 5 dias	0,00%
De 6 a 15 dias	0,50%
De 16 a 30 dias	1,00%
De 31 a 45 dias	10,00%
De 46 a 60 dias	20,00%
De 61 a 90 dias	40,00%
De 91 a 120 dias	60,00%
De 121 a 150 dias	80,00%
De 151 a 180 dias	90,00%
Acima de 180 dias	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(29.491)**	**(8.288)**
Constituição	(36.473)	(35.520)
Reversão	4.732	14.317
Saldo final	**(61.232)**	**(29.491)**

l) Procedimentos para recuperação

O agente de cobrança somente poderá renegociar ou acordar qualquer alteração aos termos e condições dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo com os respectivos clientes em consonância com a política de cobrança desde que a renegociação tenha sido previamente aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

O agente de cobrança, caso contratado, será responsável pela cobrança judicial e/ou extrajudicial dos direitos creditórios inadimplidos.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
25 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
16 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
27 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (i) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada.

- Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas de subclasse sênior, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse sênior em circulação.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

- As cotas de subclasse sênior possuirão como rentabilidade alvo remuneração.

- Na hipótese de amortização antecipada de cotas de subclasse sênior devido à impossibilidade de aquisição de novos direitos creditórios pelo Fundo, em decorrência da ausência de originação e/ou cessão pela Cedente, os cotistas seniores farão jus a uma remuneração adicional, a ser estipulada nos respectivos apêndices das cotas de subclasse sênior emitidas.

Cotas de subclasse subordinada

- Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para os fins de amortização e distribuição de resultados do Fundo;

- Somente poderão ser resgatadas após o resgate das cotas de subclasse sênior, em observância à Razão de Garantia[1];

- Serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Sumitomo.

[1]Razão de garantia é a proporção mínima obrigatória de 5% de cotas de subclasse subordinada do Fundo, em relação ao seu patrimônio líquido.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Previamente à integralização das cotas de subclasse sênior, um montante de cotas de subclasse subordinada, proporcional à Razão de Garantia, deverá ter sido igualmente integralizado. Além disso, emissões de novas cotas de subclasse sênior pelo Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral.

Adicionalmente, caso o valor total das cotas de subclasse subordinada subscritas e integralizadas pelo cotista da subclasse subordinada seja, a qualquer tempo, inferior à Razão de Garantia, o cotista da subclasse subordinada, mediante solicitação do administrador neste sentido, deverá subscrever e integralizar, no prazo máximo de 5 dias úteis, novas cotas, pelo valor unitário calculado a cada dia útil, de maneira a atingir a proporção equivalente à Razão de Garantia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 , foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada	359.907	25.936
		25.936

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada	76.260	18.500
		18.500

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	**Valor**
Cotas seniores 1	100.000	(101.459)
Cotas seniores 2	80.000	(81.167)
Cotas seniores 3	20.000	(20.292)
Cotas seniores 4	100.000	(101.459)
Cotas seniores 5	95.000	(96.386)
Cotas subordinadas	128.701	(23.117)
Cotas de subclasse sênior 1	100.000	101.459
Cotas de subclasse sênior 2	80.000	81.167
Cotas de subclasse sênior 3	20.000	20.292
Cotas de subclasse sênior 4	100.000	101.459
Cotas de subclasse sênior 5	95.000	96.386
Cotas de subclasse subordinada	128.701	23.117
Total		-

(ii) Amortização

As cotas do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo apêndice, sendo pagas aos cotistas na mesma data. A partir do 60° dia útil imediatamente anterior a cada data de amortização, a Administradora deverá interromper a aquisição de direitos creditórios da Cedente, caso a reserva de caixa não possua saldo equivalente, no mínimo, ao valor da próxima amortização programada, devendo reiniciar os procedimentos de aquisição de direitos creditórios após o pagamento integral da respectiva amortização programada ou recomposição da reserva de caixa, o que ocorrer primeiro.

O cotista da subclasse subordinada poderá, mediante solicitação ao administrador com até cinco dias úteis de antecedência à data de amortização, solicitar a não ocorrência da amortização de suas cotas de subclasse subordinada. Nesta hipótese, as cotas de subclasse subordinada serão amortizadas apenas na data de amortização subsequente.

O pagamento da amortização será realizado na seguinte ordem: **(i)** todos os valores remanescentes nas contas autorizadas do Fundo serão distribuídos aos cotistas de subclasse sênior na extensão necessária para o pagamento (a) de quaisquer resultados do Fundo devidos em relação às cotas de subclasse sênior e a se tornarem vencidos na data de amortização, mais (b) pagamentos programados para em relação às cotas de subclasse sênior em qualquer data de amortização anterior que não tenha ainda sido pago; e **(ii)** salvo se de outra forma instruído pelos cotistas subordinados, e desde que todas as cotas de subclasse sênior tenham sido amortizadas, todos os valores remanescentes nas contas autorizadas do Fundo serão pagos aos cotistas subordinados no

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

2° dia útil imediatamente subsequente à respectiva data de amortização, contanto que, , no dia útil imediatamente subsequente à respectiva data de amortização a Razão de Garantia permaneça enquadrada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as amortizações ocorreram conforme abaixo:

Subclasse	**2025**
Sênior 1	13.278
Sênior 2	10.623
Sênior 3	2.656
Sênior 4	13.279
Sênior 5	12.615
Total	**52.451**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as amortizações ocorreram conforme abaixo:

Classe de subordinação	**2024**
Sênior 1	13.654
Sênior 2	10.923
Sênior 3	2.732
Sênior 4	13.654
Sênior 5	12.971
Subordinada	16.184
Total	**70.118**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. Dessa forma, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram resgate, exclusivamente referentes a come-cotas, conforme quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada	536	45
Total		**45**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.054,4135	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.054,4135	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Sênior 3	1.054,4135	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Sênior 4	1.054,4135	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Sênior 5	1.054,4135	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Subordinada	49,4558	(75,91)	-

			2024	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(**)(%)**	**Benchmark**
31 de dezembro de 2024	Sênior 1	1.027,9116	13,40	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Sênior 2	1.027,9116	13,40	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Sênior 3	1.027,9116	13,40	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Sênior 4	1.027,9116	13,40	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Sênior 5	1.027,9116	13,40	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Subordinada	205,3041	(56,69)	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 10 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a)(i).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	1.155	0,26	21	-
Taxa de administração	510	0,11	725	0,16
Advogados	483	0,11	63	0,01
Agente de cobrança	380	0,09	117	0,03
Taxa de custódia	256	0,06	437	0,10
Taxa de controladoria	242	0,05	432	0,10
Taxa de fiscalização CVM	100	0,02	111	0,02
Auditoria externa	95	0,02	176	0,04
B3/SELIC	93	0,02	89	0,02
Consultoria	66	0,01	50	0,01
Registradora	48	0,01	-	-
Cartório	23	0,01	24	0,01
Taxa ANBIMA	16	-	20	-
Despesas jurídicas	16	-	-	-
Outros serviços especializados	14	-	-	-
Taxa de escrituração	7	-	25	0,01
Pesquisa de dados cadastrais	3	-	4	-
Tarifa bancária	2	-	17	-
Serviços de guarda	2	-	-	-
Gestão de recebíveis	1		-	
Total	**3.512**	**0,77**	**2.311**	**0,51**
Patrimônio líquido médio		**444.132**		**453.179**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo ao administrador pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas, custódia e será equivalente a 0,20% ao ano, incidentes sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A taxa de administração do Fundo prevista acima, terá valor mínimo de R$10 mensais, e será atualizada a cada período de 12 meses a contar de 1º de dezembro de 2013, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

A taxa de gestão será devida pelo Fundo à gestora pela prestação dos serviços de gestão de carteira, verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pela gestora. A taxa de gestão será equivalente a 0,20% ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$40.

A taxa máxima de custódia do Fundo será a Taxa de Administração.

Os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes sobre todas as remunerações previstas neste Capítulo serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Refere-se a serviços prestados em defesa das demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, conforme definidos na nota explicativa n° 16.

d) Consultoria

Referente a prestação do serviço de verificação da documentação adicional dos direitos creditórios, realizada trimestralmente, incluindo a inspeção as duplicatas mercantis e comprovantes de entrega das mercadorias.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 01 de fevereiro de 2024, em assembleia de cotistas, a administradora esclarece que, o índice da razão de garantia está em 8,4% do patrimônio líquido, sendo certo que tal índice deve ter, ao menos 5%. Assim, há excesso de razão de garantia. Após as discussões os cotistas aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva a amortização extraordinária de cotas de subclasse de subordinada júnior, no importe de R$15.000, tal evento deverá ser pago em até 3 dias úteis.

No dia 10 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada por unanimidade e sem qualquer ressalva, os seguintes pontos: (i) a autorização para que ocorram renegociações com os clientes, de qualquer direito creditório elegível cedido ao Fundo, no período compreendido entre a assinatura desta assembleia geral de cotistas e o dia 10 de abril de 2026; (ii) o modelo de provisão para devedores duvidosos para os casos de renegociação. O modelo consiste na provisão de 0,07% para os casos de renegociação de parcelas a vencer; e para os casos de renegociação de parcelas vencidas incidirá a provisão ordinária; e (iii) a autorização de isenção de juros para clientes selecionados pela companhia que atrasem o pagamento de suas parcelas em até 60 dias, levando em consideração os critérios alinhados com o agente de cobrança.

No dia 01 de agosto de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada por unanimidade e sem qualquer ressalva, o evento de avaliação, previsto no item 16.1, “h”, do Regulamento do Fundo não seja convolado em um evento de liquidação. Deste modo, os cotistas aprovaram o consentimento prévio (waiver) para que tais índices reenquadrem até o dia 30 de agosto de 2024, sendo certo que o Fundo poderá seguir seu funcionamento normal, no que se refere à aquisição de novos direitos creditórios.

No dia 30 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada por unanimidade e sem qualquer ressalva, os seguintes pontos: (i) aquisição pontual de novos Direitos Creditórios, em dissonância do Critério de Elegibilidade e (ii) a alteração do item 8.1 do Regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

No dia 22 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada por unanimidade e sem qualquer ressalva, os seguintes pontos: (i) aprovar a reforma integral do regulamento do Fundo, com a finalidade de promover alterações necessárias para adaptação do Fundo à Resolução CVM n° 175, sendo o Fundo, quando da adaptação, possuirá uma única classe de cotas, a classe será constituída sob o regime de responsabilidade limitada; e o Fundo passará a ser denominado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Sumitomo Responsabilidade Limitada; (ii) incluir como Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, créditos decorrentes de (1) cédulas de produto rural com liquidação financeira ("CPR"), (2) certificados de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA"), e (3) notas promissórias; (iii) substituir a instituição gestora do Fundo, que passará a ser a B.ond Capital Ltda; (iv) alterar as remunerações devidas à gestora e à administradora; (v) contratar, para a realização dos serviços de formalização e cobrança judicial e extrajudicial dos direitos creditórios, a ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda, Laure Defina Advogados e Agromatic Soluções de Tecnologia Digital Ltda, em substituição à Afort Serviços e Soluções Financeiras Ltda e e Luchesi Advogados; (vi) e aprovar a alteração das características das Cotas integrantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª série de cotas de subclasse sênior, incluindo seu benchmark.

No dia 31 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento do Fundo para que, no cálculo do índice de repasse, sejam considerados os três meses imediatamente anteriores à respectiva data de referência; e (ii) a renegociação da agropecuária lagoa real em comento seja admitida pelo Fundo em dissonância ao critério de elegibilidade previsto no regulamento do Fundo, de forma pontual condicionado a não haver reversão de provisões no Fundo, ou seja, o Fundo deverá manter provisionado 100% do valor dos títulos renegociados desde o momento de sua entrada no Fundo. As reversões de provisão deverão acontecer concomitantemente e proporcionalmente aos valores de pagamento das parcelas dos títulos renegociados.

No dia 11 de julho de 2025, em assembleia geral de cotista, a Sumitomo esclareceu que pretende renegociar a dívida de um dos clientes com direitos creditórios cedidos ao Fundo por um prazo maior, de 90 dias, uma vez que se trata de um devedor estratégico e se deve a condições climáticas desfavoráveis à atividade do sacado, assim pretendem, inclusive, isentar o referido cliente de juros e multa, mesmo com o atraso superior ao aprovado na assembleia do dia 10 de abril de 2024. Contudo, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, a autorização para que ocorra uma renegociação do crédito cedido ao Fundo tendo como devedor a Belagricola Comércio e Representações de Produtos S.A. indicado pelo Cedente, por meio de confissão de dívida inclusive com a possibilidade de isenção de juros e prorrogação acima de 60 dias da data de vencimento para vencimento em 31 outubro de 2025 com isenção de multa e de juros.

No dia 17 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, a Administradora esclareceu que o índice de repasse da Cedente não deve exceder o patamar de 6%, durante suas verificações periódicas, a Administradora identificou que o referido índice permaneceu em situação de desenquadramento por 2 meses consecutivos, ou seja, não foi sanado dentro do período de cura previsto no regulamento, o que caracterizou a ocorrência de um evento de avaliação. Em razão disso, o Gestor prestou os devidos esclarecimentos aos cotistas, informando que a superação do limite estabelecido está associada, principalmente, a uma maior concentração de pagamentos típica deste período do ano. Adicionalmente, foi registrado um caso atípico envolvendo um cliente em processo de recuperação extrajudicial, cujos pagamentos foram realizados diretamente ao Cedente, impactando temporariamente o índice, sendo a tendência de redução do referido índice nos próximos meses, à medida que os vencimentos se tornam mais espaçados ao longo do tempo. Contudo, foi aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, os seguintes pontos: (i) não convolar o evento de avaliação referente ao desenquadramento do índice de

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

repasse da Sumitomo, em um evento de liquidação antecipada assim, resta formalizado o waiver permitindo a continuidade do regular programa de securitização do Fundo.

No dia 04 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a alteração do regulamento do Fundo para ajustar a definição do "Índice de Repasse" pela Sumitomo.

No dia 22 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a não convolação do evento de avaliação referente ao desenquadramento do índice de repasse pela Sumitomo em um evento de liquidação antecipada, permitindo a continuidade do programa de securitização do Fundo.

No dia 08 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, (a) a autorização à Sumitomo a definir, com autonomia, as condições de renegociação dos direitos creditórios cujo sacado seja Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. ("Belagrícola"), inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.097/0001-81, bem como suas filiais, ainda que tais renegociações ultrapassem a data de vencimento das cotas de subclasse sênior, desde que os respectivos direitos creditórios estejam 100% provisionados na provisão para devedores duvidosos; (b) o consentimento prévio para a aquisição de direitos creditórios cujo devedor integre o grupo econômico da Bentevi, inscrita no CNPJ sob o nº 24.762.847/0001-71, permitindo que tal exposição atinja até 4,1% do patrimônio líquido do fundo, sem que isso configure desenquadramento de índices correlatos ou violação dos critérios de elegibilidade.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo. (Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía, em seu polo passivo 12 demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível, no montante de R$ 131).

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
B.ond Capital Ltda.	Taxa de Gestão	91	1.155	-	21
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	34	256	32	437
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	46	510	43	725
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	34	242	32	432
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	7	1	25

Em consonância com a nota explicativa 6.b), registra-se a detenção de cotas de subclasse subordinada pelas Cedentes ou partes a ele relacionadas. Esta operação enquadra-se no escopo do CPC 05 (R1) e decorre da estratégia de retenção de riscos e benefícios inerentes aos direitos creditórios cedidos. A referida participação não implica, contudo, garantia fidejussória, asseguração de rentabilidade ou preservação de

Docusign Envelope ID: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E

capital além dos limites de subordinação estabelecidos no regulamento do Fundo, mantendo-se a estrita observância aos princípios de equidade e transparência na divulgação das informações.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 72C04839-E061-4049-9B77-6844D7692C1E
Assunto: Complete com o Docusign: DF_SUMITOMO 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original 13 de fevereiro de 2026 | 17:13	Portador: Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 13 de fevereiro de 2026 | 18:14	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 17:17 Visualizado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:13 Assinado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:14 Visualizado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:14 Assinado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:14
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:14

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13 de fevereiro de 2026 | 17:17
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:14
Concluído	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:14

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora